



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/AG/ALE/ALE/2015, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E SANTA PAULINA DO NORTE TRANSPORTES EIRELI – EPP.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.794.681/0001-68, situado na Rua Major Amarantes, n.º 390, Bairro Arigolândia, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente, **Excelentíssimo Sr. Deputado MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 287.641 SSP/RO e do CPF n.º 220.095.402-63 e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG 19593991-SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, ambos residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA SANTA PAULINA DO NORTE TRANSPORTES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 84.555.028/0001-85, com sede na Rua das Crianças, n.º 4635, Bairro Floresta, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUIZ FERNANDO KASZEWSKI**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 786.470 SSP/RO e CPF n.º 891.203.372-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO n.º 06/AG/ALE/2015, instruído ao PROCESSO N.º 05316/2015-98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do contrato n.º 06/AG/ALE/2015, de prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal e intermunicipal de pessoas no Estado de Rondônia, por meio de veículos do tipo/modelo ônibus executivo, micro-ônibus e vans, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de **PRORROGAÇÃO** do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, a contar de 14 de setembro de 2018 com término em 13 de setembro de 2019.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão à conta da seguinte programação:

Natureza da Despesa: 339033.

Evento: 400091.

Fonte: 0100000000.

Programa de Trabalho: 01122102020620000.

Nota de Empenho: 2018NE01331, emitida em 30 de agosto de 2018, no valor de R\$ 144.442,64 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo Único - Por ocasião do exercício financeiro anual de 2019, deverá haver posterior complementação ou emissão de novo empenho em relação a despesa autorizada.

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

4.1. O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº 00005316/2015-98, bem como, na autorização do Secretário Geral Adjunto fls.1440 e do Presidente desta Casa de Leis na fl. 1445/1447.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

5.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme Cláusula décima primeira do Contrato nº 06/AG/ALE/2015.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 06/ALE/RO/2015 e seus termos aditivos lavrados no procedimento administrativo nº. 000005316/2015-98.

**CLAUSULA SETIMA - DISPOSIÇÃO FINAL**

7.1. Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

assinado pelas partes interessadas e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado à fl. 39 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2018 da Advocacia Geral.

Porto Velho - RO, 05 de setembro de 2018.

**Deputado MAURO DE CARVALHO – Presidente**  
**Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**  
**CONTRATANTE**

**ARILDO LOPES DA SILVA – Secretário Geral**  
**Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**  
**CONTRATANTE**

**SANTA PAULINA DO NORTE TRANSPORTE EIRELI - EPP - CONTRATADA**  
**LUIZ FERNANDO KASZEWSKI – Representante Legal**

Visto:

**Whanderley da Silva Costa**  
**Advogado Geral Adjunto ALE/RO**

